Resolução nº : 7236/2001
Protocolo nº : 30447/01
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : ANA NATALICE STAWSKI RAMBALDUCCI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da ANA NATALICE STAWSKI RAMBALDUCCI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA